



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SEÇÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORD E M D O D I A

APRESENTAÇÃO:

1) Projeto de Resolução n.º 343/2021, de autoria do Presidente Doutor Luis do Hospital “Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Jarú, e dá outras providências”.

2) Projeto de Lei nº 365/2021 de 05 de agosto de 2021, de autoria do Presidente Dr. Luis do Hospital que “Torna obrigatório a apresentação de Carteira de Saúde da Criança, no ato da matrícula, junto às escolas de educação infantil e de ensino fundamental da rede pública e da rede privada, no Município de Jarú/RO, e dá outras providências”. (Este projeto de lei tem como objetivo servir como mecanismo legal de ampliação do controle imunológico de crianças e adolescentes no âmbito escolar, diminuindo a proliferação de doenças virais, como sarampo, caxumba, rubéola, poliomielite, varicela entre outras).

3) Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 20, de 09 de agosto de 2021, de autoria da Mesa Diretora que “Altera a Lei Orgânica do Município para acrescentar o inciso III ao § 1º do art. 40 da Lei Orgânica de Jarú/RO”. (Essa alteração visa permitir que, havendo interesse público devidamente justificado, doações onerosas de imóveis públicos sejam possíveis pelo Poder Executivo).

4) Projeto de Lei nº 3.204/2021 de 04 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.” (R\$ 28.946,40 vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos, será destinado a fomentar as ações do Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável, para custear despesas com material de consumo, tais como: material gráfico, combustível, material de expediente dentre outros).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

5) Projeto de Lei nº 3.206/2021 de 04 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a lei nº 2.157, de 15 de março de 2017.” (A presente alteração visa adequar a legislação vigente dando a segurança jurídica necessária aos servidores lotados no cargo de Assessor Técnico do Procurador Geral do Município, no tocante ao recebimento igualitário dos honorários sucumbenciais).

6) Projeto de Lei nº 3.207/2021 de 06 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.” (R\$ 29.179,93 vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos, será destinado a acobertar despesas com diárias civil para atender Hospital Municipal).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) Indicação n.º 236/2021, de autoria do Presidente Doutor Luis do Hospital “Solicita ao Chefe do Poder Executivo que seja feita a aquisição de um veículo utilitário tipo caminhonete para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas”.

2) Indicação n.º 237/2021, de autoria do Presidente Doutor Luis do Hospital “Solicita ao Poder Executivo que seja feita pavimentação asfáltica na rua Osvaldo Cruz entre a Rua Padre Chiquinho e a Avenida Florianópolis, setor 07”.

3) Indicação n.º 238/2021, de autoria do Presidente Doutor Luis do Hospital que “Indica seja feita pavimentação asfáltica na rua Marechal Rondon entre a rua Sebastião Cabral e a rua Osvaldo Cruz, setor 07”.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra - Jarú/RO, 09 de agosto de 2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
PRESIDENTE - CMJ